



Anexos às Demonstrações Financeiras



8. Anexos às Demonstrações Financeiras

8.1. Caracterização da Entidade

8.1.1. Identificação

A Câmara Municipal é uma pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 512070946, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, na Madalena. Em termos de regime financeiro de IVA, a Autarquia aplica o regime normal de periodicidade trimestral.

8.1.2. Legislação

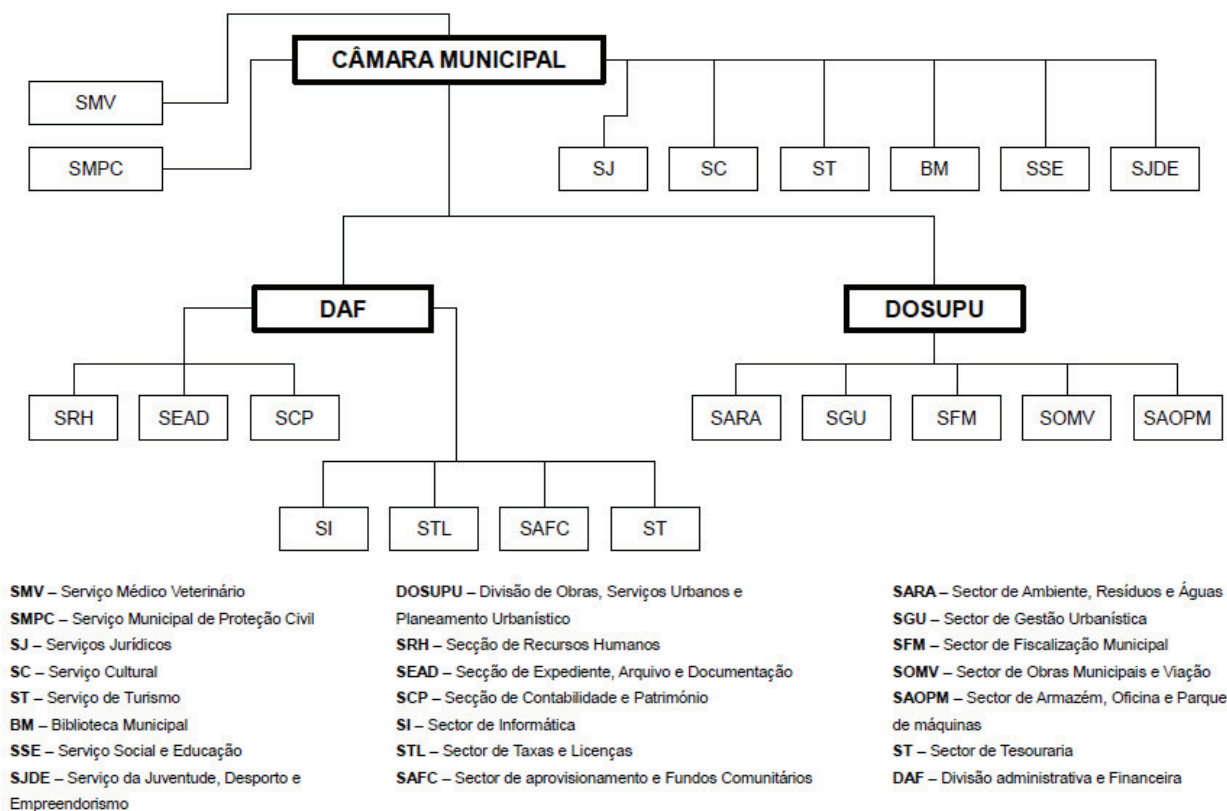
A orgânica da Câmara Municipal da Madalena do Pico havia sido objeto de uma última alteração em dezembro de 2010, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que veio estabelecer o novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.

Foi entretanto publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio adaptar à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determinando, entre outras novas regras, um conjunto de critérios de cuja aplicação resulta a delimitação máxima do número de dirigentes, por nível e grau, para cada Município, devendo estes, no limite daquelas regras, aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Deste modo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e de acordo com o disposto na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 53.º, e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovadas as alterações à estrutura orgânica dos serviços municipais, e publicada pelo Aviso n.º 1522/2013 do Diário da República, II Série n.º 17, de 24 de janeiro de 2013.



8.1.3. Estrutura Organizacional



8.1.4. Descrição Sumária das Atividades

8.1.4.1. Divisão Administrativa e Financeira

À Divisão Administrativa e Financeira, composta pela Secção de Recursos Humanos, Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Serviço de Contabilidade e Património, Setor de Informática, Setor de Taxas e Licenças, Setor de Aprovisionamento e Fundos Comunitários e Setor de Tesouraria, compete:

- Assegurar a execução de todas as tarefas de apoio instrumental nos domínios financeiro e patrimonial e da administração dos recursos humanos, de acordo com as disposições legais aplicáveis e segundo critérios de boa gestão;
- Assegurar as tarefas inerentes à receção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
- Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios;
- Assegurar a gestão e manutenção das instalações;



- Promover e zelar pela arrecadação das receitas do município;
- Dar apoio aos órgãos do município e às juntas de freguesia no âmbito da gestão financeira;
- Promover e participar na elaboração do orçamento e conta de gerência;

8.1.4.2. Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico

À Divisão de Urbanismo e Ambiente, composta pelos Serviços de Ambiente, Resíduos e Águas, Setor de Gestão Urbanística, Setor de Fiscalização Municipal, Setor de Obras Municipais e Viação e Setor de Armazém, Oficinas e Parque de Máquinas, compete:

- Assegurar, organizar e executar as atividades e projetos de ampliação, gestão, exploração e conservação de toda a rede de abastecimento de água e de saneamento na área do município;
- Promover e assegurar a defesa e proteção do meio ambiente nas suas várias vertentes;
- Coordenar, assegurar e gerir o sistema de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos na área do município;
- Gerir e assegurar a manutenção e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios, parques de campismo e de outros equipamentos de idêntica natureza não afetos a outros serviços;
- Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas, edifícios e instalações, equipamentos sociais e mobiliário urbano municipal ou sob responsabilidade municipal;
- Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas e máquinas do Município de acordo com critérios de rentabilidade e prioridade às atividades operativas;
- Assegurar um adequado e próximo enquadramento dos trabalhadores afetos à Divisão especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da melhoria permanente da sua motivação e desempenho, da disciplina laboral, e da sua capacitação e valorização profissional;
- Assegurar a prestação de apoio oficial especializado aos diversos serviços municipais;
- Promover as ações necessárias no âmbito da circulação, trânsito, transportes públicos, mobilidade urbana, espaços verdes e implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais;
- Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Divisão, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços;
- A gestão de todo o planeamento urbanístico na área do Município;



- Apreciar e informar todos os requerimentos de viabilidade, licenciamento de obras, loteamento e vistorias apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes;
- Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública;
- Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal quando se mostrarem necessárias;
- Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico arquitetónico da área do Município e respetiva regulamentação;
- A conceção e elaboração de projetos urbanísticos na área do Município;
- Providenciar a elaboração de projetos e estudos sobre a execução de obras municipais;
- Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho;

8.1.5. Organização Contabilística

A Câmara Municipal da Madalena está a utilizar diariamente (sem paralelo e desde o início do ano de 2002) a aplicação 'Sistema de Contabilidade Autárquica – POCAL', da AIRC – Associação de Informática da Região Centro, com integração às aplicações de Taxas e Licenças, e Património.

O sistema informático existente é, composto por uma rede estruturada, suportado por um servidor de base de dados (Informix), sobre um sistema operativo SCO UNIX, em ambiente Cliente / Servidor, com clientes a correr Windows 9X/2000/XP.

8.2. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

As notas que a seguir se desenvolvem respeitam a numeração definida pelo POCAL (Plano oficial de contabilidade das Autarquias Locais), com exceção dos pontos 8.2.1; 8.2.2; 8.2.4; 8.2.5; 8.2.8; 8.2.9; 8.2.10; 8.2.11; 8.2.14; 8.2.17; 8.2.18; 8.2.19; 8.2.20; 8.2.21; 8.2.22; 8.2.23; 8.2.24; 8.2.25; 8.2.27; 8.2.28; que neste anexo, e para o presente exercício não são aplicáveis.

8.2.3. Critérios Valorimétricos

Os Critérios valorimétricos utilizados relativamente às rubricas do balanço e da demonstração de resultados são:



○ **Imobilizado:**

Tendo por base os pressupostos legais estabelecidos pelo disposto nos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, os critérios valorimétricos utilizados na avaliação dos bens, foram os seguintes:

- 1- O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou custo de produção.
- 2- Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

○ **Existências:**

As existências encontram-se valorizadas ao custo médio do mercado.

Foi adotado o Sistema do Inventário Permanente e o método de custeio das saídas foi o Custo Médio Ponderado, isto é, as existências foram valorizadas ao preço médio ponderado segundo as quantidades.

○ **Provisões:**

Existe uma provisão para riscos e encargos no montante de 50.000,00 €.

○ **Especialização dos Exercícios:**

Os subsídios/transferências para investimentos que a autarquia tem direito, nos termos da lei ou de contratos programa são registados, como proveitos diferidos, na rubrica de Acréscimos e Diferimentos, e reconhecidos na demonstração de resultados proporcionalmente às amortizações das imobilizações corpóreas subsidiadas.

8.2.6. Despesa de Instalação e Investigação e Desenvolvimento

Na conta 431 – “Despesas de Instalação”, encontram-se contabilizado o arrendamento de imóveis para instalação de serviços Municipais.

Na conta 432 – “Despesas de Investigação e Desenvolvimento”, encontra-se contabilizado o “Plano de Pormenor da Freguesia de São Mateus”, bem como a revisão do “Plano de Urbanização do Centro da Vila da Madalena”



8.2.12. Imobilizações Corpóreas em poder de terceiros, implantados em propriedade alheia e reversíveis

- **Imobilizações implantadas em propriedade alheia e imobilizações reversíveis**
- Desconhece-se a existência de qualquer bem nesta situação.

8.2.13. Locação Financeira

No exercício de 2016 não existiram situações de locação financeira de bens.

8.2.15. Bens de domínio público que não são objeto de amortização

Os bens de domínio público que não são objeto de amortizações são os constantes das contas:

- 451 – Terrenos e Recursos Naturais, os quais legalmente não são suscetíveis de amortização.

8.2.16. Entidades Participadas

- Participação no fundo social da ART – Associação Regional de Turismo no valor de 15.000,00€;
- Participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM) – 351.848,59

Foi aplicado o método da equivalência patrimonial, às participações na ART- Associação Regional de Turismo.

8.2.26. Descrição de responsabilidades assumidas em compromissos futuros

Existem compromissos futuros assumidos no montante de 895.581,99 €.